


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

REQUISIÇÃO

	REQUISITANTE _____	PROTOCOLO Nº _____	VISTO _____
---	-----------------------	-----------------------	----------------

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	U N	QT D	PREÇOS COTADOS			
			1	2	3	4
AQUISIÇÃO DE RADIADOR PARA O VÉCULO OFICIAL CRUZE DA CÂMARA		01	R\$ 2.483,66	R\$ 2.683,00	R\$ 2.752,00	
AQUISIÇÃO DE ADITIVO PARA RADIADOR	L	03	R\$ 114,00	R\$ 98,00	R\$ 311,70	
MÃO DE OBRA NA TROCA DO RADIADOR		01	R\$ 680,00	R\$ 480,00	R\$ 400,00	
TOTAL			R\$ 3.277,66	R\$3.261,00	R\$ 3.463,70	

OBSERVAÇÕES: SERVIÇO

FORNECEDORES	NOME	FONE	ENDEREÇO
1) CIVERA AUTO MECÂNICA		19-38924828	SERRA NEGRA
2) LIDER DA SERRA		19-3842-2034	SERRA NEGRA
3) AUTOMEC		19-3817-9505	AMPARO
4)			

DATA DA CONSULTA: 03/06/2024 SERVIDOR: EDSON

AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA →

Em atenção à presente solicitação, venho informar que o saldo da dotação orçamentária para o ano de 2024, para a contratação dos serviços acima especificados é a seguinte:

- 3.3.90.39.00.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 144.605,54
- 3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo R\$ 91.657,13

Em cumprimento à presente determinação, era o que havia a informar. Serra Negra, 03 junho de 2024.

Câmara Municipal da Estância de Serra Negra

Servidor Responsável _____
SANDRO OLIVEIRA BORGES
Diretor Financeiro

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA →

Do ponto de vista jurídico, observando o tema sob o aspecto da aquisição propriamente dita, analisando as propostas de preço ora apresentadas, verificamos que o valor a ser pago não ultrapassa R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), de modo que, salvo melhor juízo, torna-se dispensável a realização de licitação, podendo o contrato escrito ser substituído por outro instrumento hábil, como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, nos termos do artigo 95, da Lei nº 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 11.871/23. Assim, desde que observadas as formalidades legais, nada temos a opor quanto à presente contratação. Serra Negra, 03 junho de 2024.

Câmara Municipal da Estância de Serra Negra

Servidor Responsável _____
Cleber Ricardo Silva Quessada
Diretor Jurídico
BR/SP 227.869

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA →

Em face das informações acima, havendo disponibilidade financeira e previsão legal, e sendo necessária a realização dos serviços indicados, **AUTORIZO** a abertura de empenho e o consequente pagamento, mediante dispensa de licitação, com fundamento no disposto no artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, observando-se o menor preço, conforme cotação já realizada. Serra Negra, 03 junho de 2024.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
 Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra